

## EDITAL PÚBLICO DE CONCORRÊNCIA

O Prêmio Diogo de Vasconcelos foi criado para reconhecer e premiar trabalhos de pesquisa sobre a história de Minas Gerais. Seu nome é uma homenagem a um dos historiadores mais importantes do estado. Para concorrerem, os textos deverão estar em Língua Portuguesa. Seus autores deverão ser mineiros ou residentes em Minas Gerais há pelo menos dois anos, contados da data da inscrição. Nessa edição, a Comissão Julgadora do Prêmio será composta pelos professores doutores Clélio Campolina Diniz, Caio César Boschi e Eliana de Freitas Dutra, todos de carreira consagrada no campo da pesquisa histórica. O vencedor receberá premiação em dinheiro, no valor de R\$ 10 mil (dez mil reais).

### ART. 1º DOS CANDIDATOS

1.1. Até o dia 19 de fevereiro de 2019, poderão se inscrever ao Prêmio Diogo de Vasconcelos, gratuitamente, autores mineiros ou nascidos em outros estados, desde que comprovadamente residentes em Minas Gerais há pelo menos dois anos, contados da data da inscrição. Tal comprovação se dará por meio de cópias de contas de água, luz, telefone, carnês de cobrança bancária ou comercial, matrícula em instituição de ensino, no nome do candidato e endereço de sua residência. As datas de vencimento destes comprovantes deverão ser uma anterior a fevereiro de 2017, e outra com vencimento em um dos três últimos meses anteriores à inscrição.

1.1.1. Não serão aceitas as inscrições de candidatos de outros estados sem os comprovantes de residência necessários para a efetivação da participação no processo de seleção.

1.1.2. Para os autores mineiros é obrigatória a apresentação da cópia de documento que comprove o local de seu nascimento.

### ART. 2º DA INSCRIÇÃO

**2.1 Cada concorrente poderá inscrever apenas um texto.**

2.2. O concorrente deverá enviar envelope contendo 4 (quatro) cópias impressas do texto, ASSINADOS PELO PSEUDÔNIMO DO AUTOR, no período entre **19 de novembro de 2018 e 19 de fevereiro de 2019**, pelos Correios, via Sedex, com A.R. (Aviso de Recebimento), para o endereço abaixo:

**PRÊMIO DIOGO DE VASCONCELOS**  
**Instituto BDMG Cultural | Rua da Bahia, 1.600 - Lourdes**  
**Belo Horizonte - MG | CEP 30160-907**

2.2.1. Dentro desse envelope o concorrente deve anexar outro envelope, opaco, contendo externamente o pseudônimo do concorrente e título da obra e, internamente, a ficha de inscrição, obtida no site do BDMG Cultural [[www.bdmgcultural.mg.gov.br](http://www.bdmgcultural.mg.gov.br)], e a documentação requerida.

Da ficha de inscrição constarão o pseudônimo do candidato, seu nome completo, número do documento de identidade, currículo resumido (três páginas, no máximo), endereço completo, local e data de nascimento.

2.2.2. Para efeito de atendimento ao prazo de encerramento do Concurso, considerar-se-á a data de postagem dos trabalhos, sendo que o BDMG Cultural não se responsabiliza por extravio ou eventuais atrasos na entrega por parte dos Correios. Serão aceitos trabalhos entregues pelos Correios até 10 dias contados após o encerramento das inscrições.

2.2.3. O material entregue não será devolvido e poderá ser descartado após o concurso.

2.3. O trabalho deve ser enviado de acordo com as seguintes exigências: em papel A4 cor branca; fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, cor preta; citações (as com mais de 3 linhas), notas de rodapé, legendas e tabelas fonte tamanho 10; margens esquerda e superior 3cm., direita e inferior 2cm; espaçamento 1,5 entre linhas; alinhamento do texto justificado; com todas as páginas numeradas.

#### **2.4. SOMENTE PODERÃO CONCORRER AO PRÊMIO OS TEXTOS QUE OBEDEÇAM AOS SEGUINTE CRITÉRIOS:**

2.4.1. Ser trabalho inédito ou que tenha sido apresentado em programas de pós-graduação, do País ou do exterior, entre janeiro de 2013 e outubro de 2018.

#### **2.5. NÃO PODERÁ CONCORRER:**

2.5.1. Texto já impresso em livro ou em revista ou já distribuído comercialmente.

### **ART. 3º DA SELEÇÃO**

3.1. Encerradas as inscrições, a Comissão Julgadora escolherá o vencedor do Prêmio Diogo de Vasconcelos, edição 2018.

3.2. O vencedor será conhecido no dia **20 de maio de 2019**, por meio do site do BDMG Cultural ([www.bdmgcultural.mg.gov.br](http://www.bdmgcultural.mg.gov.br)).

3.3. A decisão final da Comissão Julgadora deverá ser justificada em parecer fundamentado, que será previamente divulgado e lido na solenidade de entrega do prêmio.

### **ART. 4º DA PREMIAÇÃO**

4.1. O valor de R\$ 10 mil (dez mil reais), com os descontos previstos em lei, será entregue ao vencedor em até cinco dias após a solenidade oficial da premiação, em data e horário a serem posteriormente fixados pelo BDMG Cultural.

4.2. Não se farão menções honrosas ou qualquer outra distinção específica, não podendo ainda o prêmio ser concedido a autor que já o tenha recebido em edições anteriores do Prêmio Diogo de Vasconcelos.

### **ART. 5º DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. O ato da inscrição do concorrente implica em:

5.1.1. Aceitação das normas do presente edital público de concorrência;

5.1.2. Fidelidade às informações fornecidas para a Coordenação do Prêmio;

5.1.3. Autorização para utilização de imagem para promoção e publicidade do Prêmio Diogo de Vasconcelos.

5.2. Não haverá uma classificação geral de todos os inscritos no prêmio, ou seja, somente será divulgado o nome do vencedor.

5.3. Quando a qualidade histórica do trabalho premiado assim o justificar, a Comissão Julgadora poderá sugerir a revisão do texto, para a sua melhoria.

5.4. A Coordenação do Prêmio decidirá, ouvidos os integrantes da Comissão Julgadora, sobre questões omissas no presente edital.

5.5. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, irrecorríveis e inapeláveis.

**Diretoria Executiva do BDMG Cultural**

**Mais informações pelos telefones (31) 3219-8691 / 3219-8384 ou**

